

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 28/11/2022

Hora: 10:52

Portaria nº 3181/2022

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3962 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **LINDOMAR BARCELOS DA SILVA**, matrícula 242, cargo de Motorista de Veículos Pesados, padrão III, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 26/12/2020, inativado conforme Portaria nº 44/2018, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.941,20**, distribuídos da seguinte forma: **TERESINHA DE JESUS SILVA DA SILVA**, cônjuge, a contar de 26/12/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.941,20.

A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Artigo 39 § 4º e artigo 41 inciso I da Lei Municipal nº 3962 de 14 de maio de 2019.

MOSTARDAS, 28/11/2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.11.29 11:50:46 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.